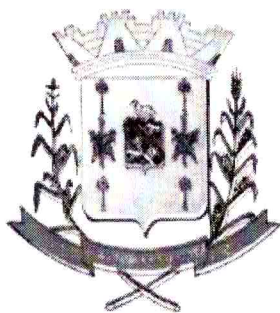


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 61/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 03/2019

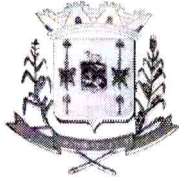
39 páginas

OBJETO: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público para aperfeiçoamento.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Data de Abertura: 09/05/2019

Data de Homologação 09/05/2019



Inexigibilidade de Licitação: Nº 03/2019
Processo Licitatório: Nº 61/2019

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público para aperfeiçoamento. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art.25, inciso II e art. 13, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei 9666/93.

OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público para aperfeiçoamento.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 25, inciso II e artigo 13, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei 9666/93., fica declarada vencedora do processo a empresa **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - LTDA** com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Bairro Centro, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

SUPORTE LEGA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.25, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de peças originais, necessários a manutenção no período de garantia:

“Artigo 25º - É inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação, correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

2.042 3.3.90.39.00 (31)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

28

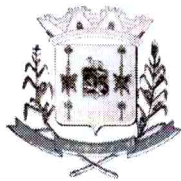
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP. 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro, 09 de maio de 2019.

Gisele Montoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro



Termo de Ratificação

Inexigibilidade de licitação nº 03/2019

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.25 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 61/2019

Autorizo em conseqüência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:


Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público para aperfeiçoamento.

Favorecido/Contratado: UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - LTDA

Valor Total: O valor da referida contratação é de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente atuado e arquivado.

General Carneiro, 09 de maio de 2019



Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.227.107/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2009
NOME EMPRESARIAL UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@unipublicabrasil.com.br		TELEFONE (41) 3323-3131 / (41) 3323-3131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2019** às **08:54:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2019 - IL

35

Processo Administrativo: 61/2019
Processo de Licitação: 61/2019
Data do Processo: 09/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

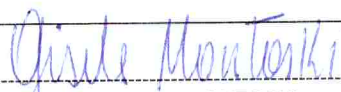
- a) Processo Nr.: 61/2019
b) Licitação Nr.: 3/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 09/05/2019
e) Data da Adjudicação: 09/05/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012394 - UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E	1	0,0000	1.290,00
	1		1.290,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31) Saldo: 15.687,27

General Carneiro, 9 de Maio de 2019.



GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2019
- b) Licitação Nr.: 3/2019-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 09/05/2019
- e) Objeto da Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012394 - UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E	<u>1</u>	0,0000	<u>1.290,00</u>
	1		1.290,00

General Carneiro, 9 de Maio de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos das diversas secretarias e departamentos da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 05.330.942/0001-51. Itens 003 R\$ 9,49; 004 R\$ 8,99; 005 R\$ 7,99; 006 R\$ 88,00; 007 R\$ 14,00; 008 R\$ 47,00; 009 R\$ 42,00; 010 R\$ 8,94; 011 R\$ 5,99; 012 R\$ 6,38; 013 R\$ 4,00; 014 R\$ 5,85; 015 R\$ 6,08; 016 R\$ 4,00.

2 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001.62. Itens 001 R\$ 2,02; 002 R\$ 2,02.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 97.454,50 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:97C80217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019

Processo Licitatório nº 61/2019

Adjudicação: 09/05/2019

Contratada: **UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO.**

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8243FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019

Processo Licitatório nº 061/2019

Homologação: 09/05/2019

Contratada: **UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO.**

Valor da despesa: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:49F3FA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 134/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

Valor: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

Inexigibilidade nº 003/2019

Vigência: 09/05/2019 a 09/07/2019

Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.90.39.00.00.00 (31)

Objeto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO.**

General Carneiro, 09 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5450756E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Deliberação nº04/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2019, registrada na ata nº092/2019.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso estadual do Incentivo a Família Paranaense IV, referente ao período de julho a dezembro de 2018.

Art.2º - Aprovar a justificativa encaminhada pelo órgão gestor a este CMAS, explicando o motivo haver saldo em conta corrente na 31/12/2018 do recurso do Incentivo a Família Paranaense IV, sendo este prazo final para utilização do mesmo.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:1CEA3BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Deliberação nº05/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2019, registrada na ata nº092/2019.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a formalização do termo de Aceite do Programa Federal Primeira Infância no SUAS pelo município de General Carneiro-Paraná, instituído nos termos da resolução nº19, de 24 de Novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e especifica as responsabilidades de oferta e gestão do Programa, bem como sua inserção no Programa Criança Feliz criado pelo Decreto Federal nº8.869, de 05 de Outubro de 2016.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 134/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA UNIPUBLICA - UNIÃO PARA
QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

Aos 09 (NOVE) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado A EMPRESA UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, sito na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na R. Ébano Pereira Nº 44 8 Andar CJ 804 Centro, CEP 80410-240, inscrito no CNPJ 11.227.107/0001-93 no final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª) OBJETO - a "contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 061/2019, de 09 de maio de 2019, de que trata o(a) inexigibilidade de licitação 003/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO.

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Para a entrega dos produtos mencionados na cláusula anterior a "Contratante" pagará à "Contratada", a importância de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais), que deverá ser pago após a entrega dos produtos.

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 60 (sessenta) dias de 09 de Maio de 2019 à 09 de Julho de 2019.

Cláusula 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:
02.02.2.042.3.90.39.00.00.00.00 (31)

Cláusula 6ª) DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões

oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Cláusula 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

Cláusula 8ª) DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO - Fica nomeado como gestor deste contrato o responsável pela Secretaria Municipal de Administração **Gisele Montoski**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 9ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto n.º 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei n.º 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 09 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Contratada

Testemunhas: _____
1ª Testemunha

Testemunhas: _____
2ª Testemunha